

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 002/2022, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua da Mouraria, nº 51, Loja 1 Nazaré, Salvador, Bahia, de propriedade da Pessoa Física, Sr. **Edmilson Teles de Andrade, CPF nº 149.530.215-68**, para residência temporária de estudantes do município de Boa Vista do Tupim que estudam em Salvador, “Casa do Estudante”, pelo valor mensal de **R\$ 4.961,90 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, correspondendo ao valor total da contratação de **R\$ 59.542,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, durante o período de 12 (doze) meses, Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 002/2022 com a pessoa física de **Edmilson Teles de Andrade, CPF nº 149.530.215-68**, para locação de imóvel localizado à Rua da Mouraria, nº 51, Loja 1 Nazaré, Salvador, Bahia, destinado a residência temporária de estudantes de Boa Vista do Tupim que estudam Salvador - Ba, “Casa do Estudante”, pelo valor total **R\$ 59.542,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 4.961,90 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária referenciada no instrumento. Assinam Edmilson Teles de Andrade, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2022.